



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 396 - de 4 de junho de 1978

Reajusta vencimentos do Pessoal da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Ilhéus decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos mensais do Pessoal da Prefeitura, referentes aos cargos abaixo discriminados:

<u>C A R G O S</u>	<u>VENCIMENTOS MENSAIS</u>
Secretário-Contador	Cr\$ 4.100,00
Chefe do Serviço de Fazenda	" 4.100,00
Coordenador do SIAT	" 4.100,00
Auxiliar de Secretaria	" 2.000,00
Chefe da UMC	" 2.000,00
Chefe dos Serviços de Obras	" 3.253,00
Motorista do SMER	" 2.783,00
Motorista dos Serviços Urbanos	" 2.500,00
Tratorista	" 2.500,00
Operador de máquinas	" 2.000,00
Fiscal da Cidade	" 1.800,00
Professoras formadas	" 1.560,00
Professoras ginásianas	" 1.248,00
Professoras leigas	" 936,00
Bibliotecária	" 1.560,00
Pensionista	" 820,00
Inativo	" 240,20

Art. 2º - O percentual de reajuste das professoras e bibliotecária obedecerá o salário mínimo vigente a partir de 1º de maio de 1978, enquanto que aos demais servidores é de 20,5% sobre seus atuais vencimentos, incluindo-se este percentual nas gratificações concedidas por chefia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 1º de maio de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 4 de junho de 1978.

Arnou Moscardini
Arnou Moscardini - Prefeito

Mário de Oliveira Mendes
Mário de Oliveira Mendes - Secretário